

MUNICÍPIO DE BRAGA**Editais n.º 418/2024**

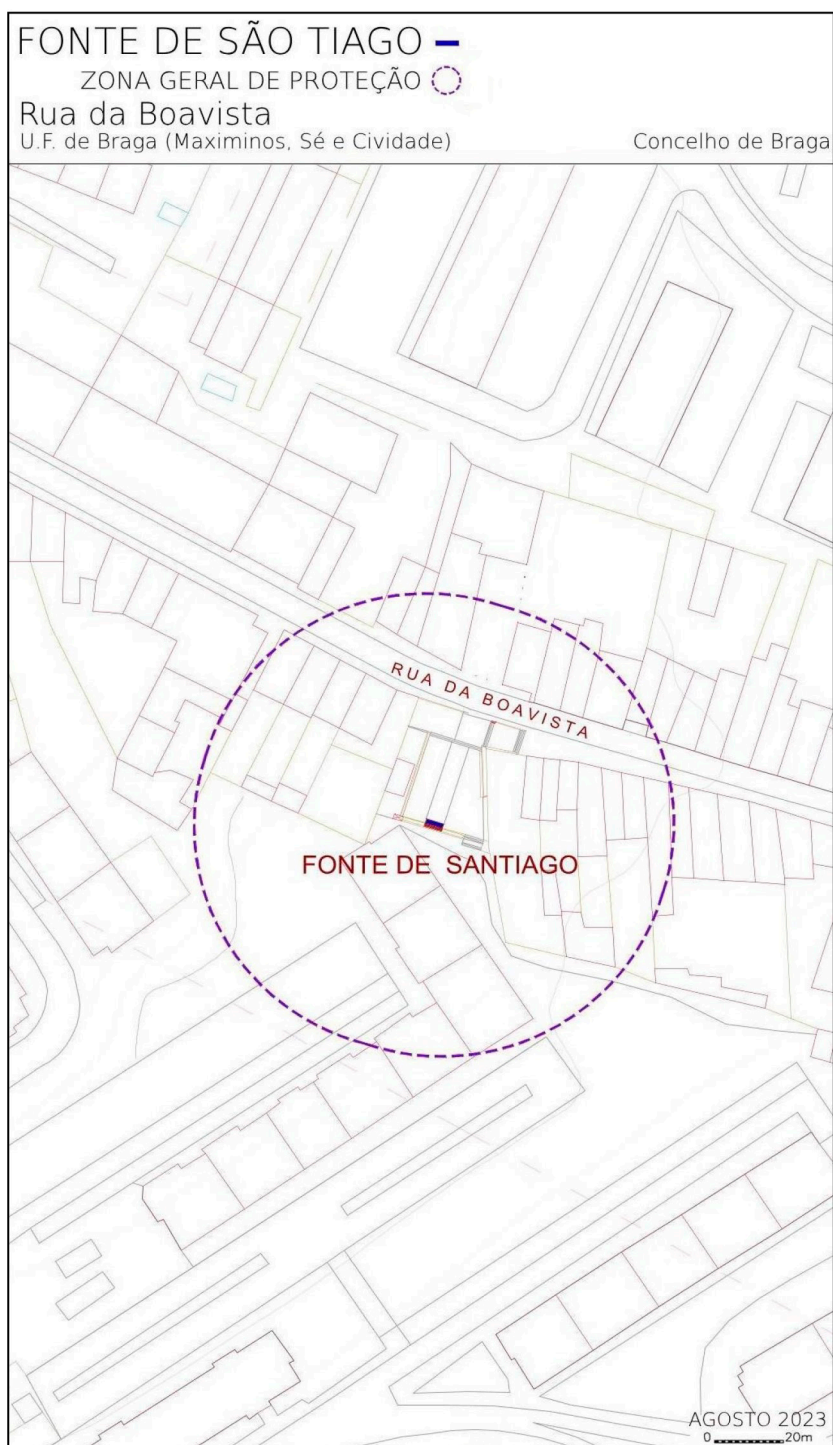
Sumário: Decisão final – classificação da Fonte de Santiago, da União de Freguesias de Braga (Maximinos, Sé e Cidade) como monumento de interesse municipal.

**Decisão final – Classificação da Fonte de Santiago, da União de Freguesias de Braga
(Maximinos, Sé e Cidade), como Monumento de Interesse Municipal**

Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga: Faz saber que, no uso de competências previstas na alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nos termos das disposições constantes na Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, e no Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, que por deliberação do Executivo Municipal, tomada em reunião ordinária pública de 19/02/2024, foi aprovada a classificação da Fonte de Santiago, localizada na Rua da Boavista, na união de Freguesias de Braga (Maximinos, Sé e Cidade), como Monumento de Interesse Municipal. Mais faz saber que, dado que o imóvel se encontra inserido na Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Braga, não se justifica a criação de uma zona especial de proteção, nos termos do estabelecido no artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro. Para conhecimento geral e para cumprimento das disposições constantes do n.º 2 artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro, e do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, se publica o presente aviso, que vai ser afixado nos lugares de estilo e publicados no sítio de Internet do Município e no *Diário da República*. A localização do monumento consta da planta anexa a este Edital.

14 de março de 2024. — O Presidente da Câmara, Ricardo Bruno Antunes Machado Rio.

Planta de localização com o imóvel assinalado



Planta de localização com o imóvel assinalado (1:1000 — Extrato PDM Braga)

317483246